Lei Municipal n.º 420/2018, de 19 de março de 2018

Autoria: Vereadores: **SILVIO MARIA DANTAS, CARLOS JOSE DE MORAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 19 / 03 / 2018
RESPONSÁVEL

"Dispõe sobre a criação do nome do cemitério municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT."

O Poder Legislativo de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído por meio da presente Lei, com objetivo de criar o nome do cemitério ,municipal, no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Art. 2º. Fica denominado o cemitério municipal com o nome "**Recanto das Flores**".

Art. 3º. O referido cemitério municipal fica nas margens da estrada vicinal que da acesso ao córrego da onça, com a coordenada geográfica 51º30´15,278´W 12º11´30,2´S.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2018

Atenciosamente,

SILVIO MARIA DANTAS
Vereador-PDT

CARLOS JOSE DE MORAIS
Vereador-PMDB

JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Justificativa

Em razão de justificar que Bom Jesus do Araguaia-MT encontra-se com dificuldades no translado dos corpos de falecidos ao município, por não ter um nome oficial no cemitério.

Com isso dificulta o translado de pessoas que morrem no regional de Agua boa, também de Cuiabá, ou até mesmo de Goiânia, pois os hospitais e IML tem dificuldades em emitir documentações para os familiares, devido o cemitério não ter um nome oficial.

Por isso é que peço a colaboração dos nobres pares vereadores para aprovação deste projeto, para que possamos resolver essa questão.

Sala das Sessões, 19 de março de 2018

Atenciosamente.

SILVIO MARIA DANTAS
Vereador-PDT

CARLOS JOSE DE MORAIS
Vereador-PMDB

JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL